



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa MR COMERCIO E SERVIÇO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.031.812/0001-05, estabelecida na São Sebastião nº507 Conj Esperança - Acre, e-mail: mrcomercioeservico@hotmail.com, com telefone 068 3301-6959.

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de preparo e Manipulação de refeições, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra destinada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, com fornecimento de todos os equipamentos e móveis necessários e adequados ao tipo de serviço a ser executado, conforme a RDC – 216/2004 ANVISA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (Processo Administrativo nº 23854.005654/2023-89)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd Diaria	Qtde Anual	Valor Unit.	Valor Mensal.	Valor Total Anual
1	Fornecimento de grandes refeições (almoço e jantar), no Restaurante Universitário do Campus Jatobá - C i d a d e Universitária pelo sistema de distribuição tipo bandeirão e para o Campus Riachuelo - Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens d o t i p o "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas:	Refeição	Und	200.000	R\$ 14,50	R\$	R\$ 2.900.000,00

	entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).						
2	Fornecimento de pequenas refeições (café da manhã), no Restaurante Universitário do Campus Jatobá - Cidade Universitária.	Refeição	Und	70.500	R\$ 5,00	R\$	R\$ 352.500,00

CNPJ:17.031.812.0001/05

	TOTAL ESTIMADO 12 MESES	R\$ 3.252.500,00
--	--------------------------------	-------------------------

Valor Total: R\$ 3.252.500,00 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: Não Inferior a 90 (sessenta) dias.

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

E-mail: mrcomercioeservico@hotmail.com

Rio Branco – Acre, 19 de Abril de 2024





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.031.812/0001-05 DUNS®: 945023140
Razão Social: MR COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: M. P. COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.031.812/0001-05 DUNS®: 945023140
Razão Social: MR COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: M. P. COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Data Aplicação: 06/04/2015
Número do Processo: 0003432-72.2013 Número do Contrato: NE 2014/399
Descrição/Justificativa: O Diretor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre determinou a aplicação de penalidade de advertência, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias para a entrega do objeto do empenho nº 2014/399.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE
Data Aplicação: 07/12/2022
Número do Processo: 23841007071202251 Número do Contrato: 18/2022
Descrição/Justificativa: Falha na execução do Contrato nº 18/2022

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Data Aplicação: 14/04/2022
Número do Processo: 25000.002344/2022 Número do Contrato: 100/2021
Descrição/Justificativa: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ 17.031.812/0001-05, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 100/2021 c/c os itens 20.2 e 20.2.1 do Termo de Referência

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE**
Data Aplicação: **07/08/2023** Valor da Multa: **R\$ 4.615,25**
Número do Processo: **23841005389202388** Número do Contrato: **18/2022**
Descrição/Justificativa: **Falha na execução contratual, devido ao descumprimento de cláusulas obrigacionais.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO**
Data Aplicação: **12/06/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.776,38**
Número do Processo: **64315001307201551**
Descrição/Justificativa: **Por inexecução de Nota de Empenho, conforme Processo Administrativo nr 64315.001307/2015-51 da 17º Bda Inf Sl.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **07/08/2023** Prazo Final: **07/12/2023**
Número do Processo: **23841005389202388** Número do Contrato: **18/2022**
Descrição/Justificativa: **Falha na execução por meio do descumprimento de obrigações contratuais.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/04/2014** Prazo Final: **24/04/2016**
Número do Processo: **64315000839201491**
Descrição/Justificativa: **O licitante não cumpriu as obrigações derivadas das notas de empenho 2013NE800304 e 2013NE800965. Tal situação comprometeu o abastecimento de trigo, o que fez com que as unidades ficassem sem o material necessário para a alimentação da tropa.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	12/06/2015	Prazo Final:	11/06/2016
Número do Processo:	64315001307201551		
Descrição/Justificativa:	Por inexecução de Nota de Empenho, conforme Processo Administrativo nr 64315.001307/2015-51 da 17ª Bda Inf Sl.		

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	23841005389202388 / 18/2022
Data Inicial:	07/08/2023
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, II



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2024 08:44:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **17.031.812/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.031.812/0001-05

Certidão nº: 15804016/2024

Expedição: 07/03/2024, às 16:11:51

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.031.812/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 17.031.812/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:08 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **3E27.251E.A4F0.E0A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 17/04/2024 Hora Emissão: 17:08
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 822896
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Arts. 123 a 126 da LC 413/2022) * Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: MR COMERCIO E SERVICO LTDA		
Inscrição Estadual: 01.035.600/001-71	Identidade:	
CNPJ: 17.031.812/0001-05	CPF:	
Endereço: TRAVESSA SAO SEBASTIAO BAIRRO: ISAURA PARENTE, CEP: 69918326		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Terça-feira, 23 de Abril de 2024, 10:08	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	Data de Validade: 15/06/24	
Outras Informações:		
OBSERVAÇÕES		
* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br * Código de Autenticidade: d98bafb048d890ab * Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. * Emitido pelo Portal Sefaz Online		



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 22066/2024

CNPJ: 17.031.812/0001-05

Nome: MR COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço: SAO SEBASTIAO, 507

Bairro: ISAURA PARENTE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 26/04/2024 08:57:41 horário do Acre.

Válida até 25/06/2024.

Código de autenticidade da certidão: **DCB9.19F4.6094.D7BD.7A4C.6F1E.CA85.43BD.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 2/2023

Processo nº 25000.1481176/2021-13

Interessado: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, com sede na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1097, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **17.031.812/0001-05**. Presta serviços de manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas das Casas de Saúde Indígena (CASAI) para atender à demanda do **Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira** vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

Os serviços são desenvolvidos por meio do Contrato de prestação de serviços n.º 102/2021, que fazem entre si a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa MR Comercio e Serviço LTDA ME, onde posteriormente foi sub-rogado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados na data de 11/11/2021 a 10/04/2023 (contrato em vigência), de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato 102/2021. Não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beptry Xikrin Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 10/04/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032906080** e o código CRC **4B332F49**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2023

Processo n.º 25000.148801/2021-19

Interessado: **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos e da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, UASG n.º 250110, com sede em Brasília/DF, **ATESTA**, para os fins de comprovação de “Qualificação Técnica”, com base na manifestação do respectivo gestor contratual, por meio do Despacho (*id* SEI n.º 0032166702), datado de 03/03/2023, que a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.031.812/0001-05**, sediada na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1097, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000, contratada por meio do **Contrato n.º 100/2021**, advindo do Pregão Eletrônico n.º 08/2021, executa, desde o dia 11/11/2021, os serviços de manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas para atender à demanda da Casa de Saúde Indígena Brasília (CASAI DF), vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	Refeição tipo 01 (café da manhã)	CASAI DF	13.579	3,58	48.612,82
147	Refeição tipo 02 (almoço)		13.579	11,20	152.084,80
148	Refeição tipo 03 (lanche)		13.579	3,23	43.860,17
149	Refeição tipo 04 (jantar)		13.579	11,20	152.084,80
150	Refeição tipo 05 (ceia)		13.579	3,58	48.612,82

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, os serviços contratados no período de execução contratual.

(documento datado e assinado eletronicamente)
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/03/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032504680** e o código CRC **D8081DED**.

Referência: Processo nº 25000.148801/2021-19

SEI nº 0032504680

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2023

Processo n.º 25000.148801/2021-19

Interessado: **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos e da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, UASG n.º 250110, com sede em Brasília/DF, **ATESTA**, para os fins de comprovação de “Qualificação Técnica”, com base na manifestação do respectivo gestor contratual, por meio do Despacho (*id* SEI n.º 0032166702), datado de 03/03/2023, que a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.031.812/0001-05**, sediada na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1097, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000, contratada por meio do **Contrato n.º 100/2021**, advindo do Pregão Eletrônico n.º 08/2021, executa, desde o dia 11/11/2021, os serviços de manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas para atender à demanda da Casa de Saúde Indígena Brasília (CASAI DF), vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	Refeição tipo 01 (café da manhã)	CASAI DF	13.579	3,58	48.612,82
147	Refeição tipo 02 (almoço)		13.579	11,20	152.084,80
148	Refeição tipo 03 (lanche)		13.579	3,23	43.860,17
149	Refeição tipo 04 (jantar)		13.579	11,20	152.084,80
150	Refeição tipo 05 (ceia)		13.579	3,58	48.612,82

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, os serviços contratados no período de execução contratual.

(documento datado e assinado eletronicamente)
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/03/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032504680** e o código CRC **D8081DED**.

Referência: Processo nº 25000.148801/2021-19

SEI nº 0032504680

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2024

Processo nº 25000.017470/2021-76

Serviços contínuos de preparo e manipulação de refeições

Contrato nº 20/2021

Interessado: MR COMÉRCIO E SERVIÇO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MR COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.031.812/0001-05**, estabelecida na Travessa São Sebastião nº 507, Bairro Isaura Parente - CEP:69.918-326, no município de Rio Branco, Estado do Acre, presta serviços ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus, CNPJ nº 00.394.544/0095-65, de preparo e manipulação de refeições, de forma continuada, sendo café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia para distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas da Casa de Saúde Indígena - CASAI/RBR, cuja vigência contratual é no período de 02/03/2021 a 02/03/2024.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Rio Branco - Acre, 18 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ALBERTO ALENCAR ALMEIDA
Gestor de Contratos DSEI Alto Rio Purus
Portaria 12 de 02/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Alencar de Almeida, Gestor(a) de Contrato**, em 23/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038492899** e o código CRC **EE4DCC6D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2024

Processo nº 25064.001160/2022-76

Interessado: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA YANOMAMI, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0033-62, sediada na Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista/RR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MR COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.031.812/0001-05, situada à Rua: TV SAO SEBASTIAO, nº 507 Bairro: Conj Esperança - CEP: 69.918-326, atende SATISFATORIAMENTE com a prestação de serviços de contínuos de preparo e manipulação de refeições.

CONTRATO Nº 09/2023 - UASG 257052

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade diária estimada	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada
1	Refeição tipo 1 (Café da Manhã)	Refeição	700	21.000	252.000
2	Refeição tipo 2 (Colação)		700	21.000	252.000
3	Refeição tipo 3 (Almoço)		700	21.000	252.000
4	Refeição tipo 4 (Lanche)		700	21.000	252.000
5	Refeição tipo 5 (Jantar)		700	21.000	252.000
6	Refeição tipo 6 (Ceia)		700	21.000	252.000
7	Formula Infantil Convencional	Litro	7	210	2.520
8	Formula infantil Especial		7	210	2.520
9	Nutrição Enteral		2	60	720

Vinculam-se ao contrato referenciado o Termo de Referência SEI nº (0030914959), bem como a proposta da contratada e demais documentos que compõem o Processo nº 25064.001147/2022-17, independentemente de transcrição.

Atesta ainda que não existe em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações prestadas.

O prazo de vigência do Contrato nº 09/2023, com início na data de 09/05/2023 e encerramento em 09/05/2024.

PABLO FIDELIS LUZ DE PAULO

Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

DSEI-Y/SESAI/MS

PORTARIA Nº 1.325, DE 10 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fidelis Luz de Paulo, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 29/01/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0038646299 e o código CRC **5BFAC22F**.

Referência: Processo nº 25064.001147/2022-17

SEI nº 0038646299

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/YANOMAMI
Avenida Cecília Brasil, nº 1.043 - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-080
Site - www.saude.gov.br



D S Maia Lima – ME
CNPJ: 13.286.217/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova aos Órgãos do Poder Público que referida empresa **M PINHEIRO SOUZA ME**, com sede na Rua W-2 N° 110 SALA 01 no município de Rio Branco - Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF N° 17.031.812.0001/05, forneceu a esta empresa através do Contrato 002/2016, os serviços de Refeições Prontas – Marmitex e Café da Manhã nos seus seguintes quantitativos:

Café da Manhã – 56.000 (cinquenta e seis mil)

Almoço – 56.000 (cinquenta e seis mil)

Jantar – 56.000 cinquenta e seis mil

Período de Execução: 01/02/2016 a 01/02/2018

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Danuta de Souza Maia Lima

D S Maia Lima ME

13.286.217.0001-51

Rio Branco-Acre, 06 de Fevereiro de 2018

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
Av. Ceará N° 3607, Bairro 7º Bec - Rio Branco - AC | CEP: 69.918-109 | (68) 2102-5445 | terceirocartorio.ac.rbr@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (ID) DANUTA DE SOUZA MAIA LIMA
Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2020. Selo: A200018B3B - RECONHECIMENTO DE FIRMA - Chave de Consulta: 66C\$1. Consulte o selo em: <https://selo.tjuc.jus.br>
Total: R\$ 3,50.

TAYNAN FRANÇA DA SILVEIRA - Escrevente



D. S. MAIA LIMA - ME
CNPJ: 13.286.217/0001-51
I. E. 01.027.998/001-66
Rua N-5, N° 151 - Conj. Tucumã II
CEP: 69.919-799
RIO BRANCO - AC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M.R. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ n.º 17.031.812/0001-05, com sede na Rua Exedito Pereira de Souza, n.º 1097, Bairro Centro, na cidade de Bujari executou para esta Secretaria De Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Política para as Mulheres, inscrita sob o CNPJ n.º 33.863.850/0001-72, com sede à Av. Nações Unidas, n.º 2.731, CEP: 69.912-600 Rio Branco/AC serviço(s) abaixo especificados:

1) Número do Contrato: Ata Srp n.º 019/2021.

Objeto do Contrato: Aquisição de refeição pronta (**café da manhã**), Serviço de nutrição e alimentação fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmitex (**almoço e jantar**), para suprir as demandas de famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade social

Serviços executados:

- **CAFÉ DA MANHÃ**
- **ALMOÇO**
- **JANTAR**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da licitante com as obrigações assumidas.

Rio Branco/AC, 09/03/2022.


André Gustavo Crespo Silva Lopes
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado
de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres -
SEASDHM

PORTARIA Nº 080/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

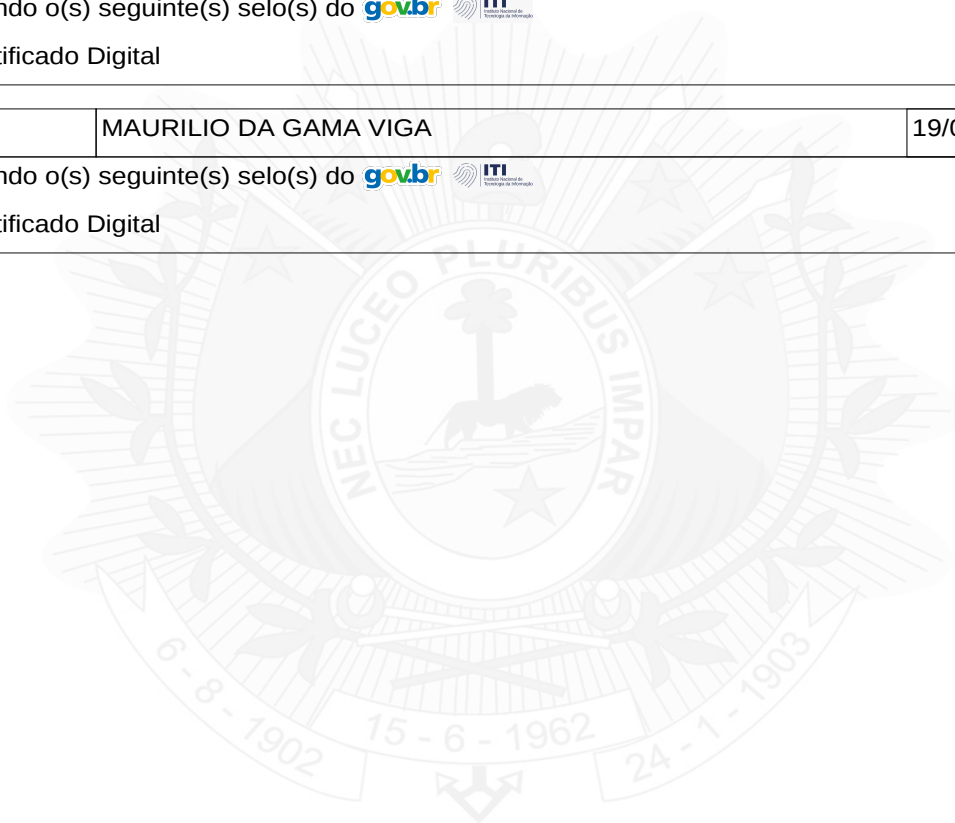
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.451-5	ACE2300014082	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	19/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Ramo: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507

Complemento: SALA

Bairro: ISAURA PARENTE

Município: RIO BRANCO

Estado: AC

Inscrição no CNPJ: 17.031.812/0001-05

Inscrição Estadual.....: 0103560000171

Registro na junta.....: 12200174771 Data registro: 18/10/2012

Inscrição Municipal.....: 20012820

Encerramento do exercício social em: 31/12

RIO BRANCO, 31/12/2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05

Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISAURA PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.801.906,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	982.135,46D
3	1.1.1	DISPONIVEL	125.222,97D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.275,99D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.275,99D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	216,10D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	180,13D
547	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB COOP.:3325-1 CONTA: 10.188-5	35,97D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	122.730,88D
680	1.1.1.03.001	BB RF CP AUT MAIS	71.656,22D
741	1.1.1.03.004	POUPANÇA SICOOB	51.074,66D
12	1.1.2	CLIENTES	452.304,97D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	452.304,97D
14	1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	452.304,97D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	59.896,27D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	59.896,27D
683	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO PARA SÓCIOS	59.896,27D
53	1.1.5	ESTOQUE	344.711,25D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	344.711,25D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	344.711,25D
87	1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	819.771,17D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	819.771,17D
116	1.3.2.02	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	126.797,87D
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	126.797,87D
118	1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	502.767,82D
119	1.3.2.03.001	IMOBILIZADOS	300.784,88D
633	1.3.2.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	201.982,94D
120	1.3.2.04	VEICULOS	35.000,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	35.000,00D
122	1.3.2.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	52.462,01D
629	1.3.2.05.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	52.462,01D
123	1.3.2.06	CONSORCIO A INGRESSAR	184.128,84D
540	1.3.2.06.001	CONSÓRCIO CARRO A INGRESSAR	184.128,84D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	81.385,37C
128	1.3.2.09.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	43.449,28C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIações DE VEICULOS	35.000,00C
130	1.3.2.09.005	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.936,09C
149	2	PASSIVO	1.801.906,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	730.241,90C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.917,81C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	13.929,11C
684	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BB OP.:007.121.303	13.929,11C
154	2.1.1.03	CONSÓRCIOS	41.988,70C
679	2.1.1.03.001	BB ADMIN CONSORCIOS S.A.	1.489,76C
692	2.1.1.03.002	CONSORCIO A PAGAR	40.498,94C
164	2.1.3	FORNECEDORES	36.576,57C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	36.576,57C
638	2.1.3.01.001	EMPRESTIMO DA D S MAIA	1.890,00C
513	2.1.3.01.008	AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	4.473,70C

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para M.GAMA VIGA



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/16

Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05

Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISAURA PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326
CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
516	2.1.3.01.011	A. LEITE REPRESENTAÇÕES	1.858,00C
615	2.1.3.01.067	I A C INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR IMP	125,00C
660	2.1.3.01.077	J. C. DOS SANTOS LUCENA	2.315,33C
656	2.1.3.01.080	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206	7.004,88C
663	2.1.3.01.081	SUPERMERCADO TCHE LTDA ME	15.519,88C
699	2.1.3.01.097	CAFE CONTRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.449,78C
709	2.1.3.01.107	ZAIANA CRISTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.645,00C
715	2.1.3.01.113	KINA CENTRO DE DISTRIBUICAO RBR	295,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	616.538,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	616.538,65C
678	2.1.4.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº2 60PARC.	46.671,06C
691	2.1.4.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN	3.441,72C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	702,83C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	565.723,04C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.208,87C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	52.521,56C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	38.995,41C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	6.245,00C
529	2.1.5.01.005	13º SALÁRIO A PAGAR	7.281,15C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.770,76C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	992,35C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	778,41C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	33.083,45D
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.732,62D
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	29.529,75D
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	178,92C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.071.664,73C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
248	2.4.2	RESERVAS	158.490,80C
257	2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	158.490,80C
258	2.4.2.03.001	RESERVA DE LUCRO	158.490,80C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	613.173,93C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	613.173,93C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	288.479,63C
268	2.4.3.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	324.694,30C

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05

Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISAURA PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326

CONSOLIDADO

Folha: 0004

Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.553.327,63	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.590.254,66	<u>4.143.582,29</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(500.808,28)	<u>(500.808,28)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.642.774,01</u>
LUCRO BRUTO		<u>3.642.774,01</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(622.804,23)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(334.498,88)	<u>(334.498,88)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	(17.240,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(251.014,34)	
VALE TRANSPORTE	7.984,21	
FGTS	(2.397,52)	
FGTS	(18.434,81)	
RESCISÃO	(7.202,89)	<u>(288.305,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(810,96)	
TAXAS DIVERSAS	(110.434,92)	
ENERGIA ELÉTRICA	(100,62)	
MULTAS E JUROS S/ TRIBUTOS	(381,40)	
ÁGUA E ESGOTO	(83,13)	
TELEFONE	(5.213,84)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(400,00)	
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	(33.096,65)	
DESP. C/ CARTÃO	(822.698,49)	
SEGURO DE CREDITO	(13.097,36)	
DESP/ COM EMPRESTIMOS	(12.174,92)	
DESP/ COM AMORTIZAÇÃO	(40.908,91)	
DESP/ COM OUROCAP	(1.000,00)	
DESP/ COM TITULOS DIGITAIS	(254,48)	<u>(1.040.655,68)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESP/ COM BOLETOS	(711.901,35)	
DESP/ COM PIX	(822.412,75)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(7.579,54)	
SERVIÇOS DE COBRANÇA	(108.004,16)	
DESP/ COM COMISSÃO FLAT	(4.722,00)	<u>(1.654.619,80)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>324.694,30</u>

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para M.GAMA VIGA



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/16

Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05
Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012
Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISAURA PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326
CONSOLIDADO

Folha: 0005
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		324.694,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		324.694,30

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

Folha: 0006
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	
Saldo em 31/12/2021	300.000,00	158.490,80	288.479,63		746.970,43
Lucro Líquido			36.214,67		36.214,67
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				288.479,63	288.479,63
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	158.490,80	324.694,30	288.479,63	1.071.664,73

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 17.031.812/0001-05

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISaura PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

CONSOLIDADO

Página: 0007

Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Passivo	(175.463,35)
Resultado do período	324.694,30
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	149.230,95
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.953,11
Renda de investimentos	(464.234,39)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(138.050,33)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(138.050,33)
(Aumento) Redução nas contas a receber	96.278,41
(Aumento) Redução nos estoques	(213.279,90)
(Aumento)Redução de fornecedores	16.739,52
Aumento(Redução) contas a pagar e provisões	(2.898,84)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	499.886,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	258.675,11
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	258.675,11
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	258.675,11

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(713.439,32)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(713.439,32)

Redução nas Disponibilidades	(454.764,21)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	29.673,55
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.492,09

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURÍLIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Inscrição: 17.031.812/0001-05
Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507, SALA, ISAURA PARENTE, RIO BRANCO/AC, CEP 69918-326
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 12200174771 Data: 18/10/2012

Página: 0008
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	982.135,46 + 0,00	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	730.241,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	982.135,46	1,34
	Passivo Circulante	730.241,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	982.135,46 - 344.711,25	0,87
	Passivo Circulante	730.241,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.801.906,63	2,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	730.241,90 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	730.241,90 + 0,00	0,41
	Passivo Total	1.801.906,63	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	730.241,90 + 0,00	0,41
	Ativo	1.801.906,63	

CRISTIELE BOTELHO FELIX
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
 Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
 CPF: 461.526.102-06

Sistema licenciado para M.GAMA VIGA



Junta Comercial do Estado do Acre
 Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
 SECRETÁRIA GERAL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

RIO BRANCO, 31/12/2022

À

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA M. G. VIGA LTDA
CRC n.º 0873/O-9
Endereço: RUA GUANABARA, nº 129, DOCA FURTADO, CEP nº 69918-144
RIO BRANCO, AC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 17.031.812/0001-05, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURILIO DA GAMA VIGA
REGISTRO.....	: AC-000873/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.526.102-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 05/04/2023 as 18:18:45.
Válido até: 31/05/2023.
Código de Controle: 8433.7535.8561.3026.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Ramo: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 507

Complemento: SALA

Bairro: ISAURA PARENTE

Município: RIO BRANCO

Estado: AC

Inscrição no CNPJ: 17.031.812/0001-05

Inscrição Estadual.....: 0103560000171

Registro na junta.....: 12200174771 Data registro: 18/10/2012

Inscrição Municipal.....: 20012820

RIO BRANCO, 31/12/2022

CRISTIELE BOTELHO FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 357.460.328-24

MAURILIO DA GAMA VIGA
Contador Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.451-5	ACE2300014082	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	19/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , de CNPJ 17.031.812/0001-05 e protocolado sob o número 23/006.451-5 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1116811, em 19/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2023, às 17:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 23/006.451-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco. sexta-feira, 19 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1116811 em 19/05/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230064515 - 19/05/2023. Autenticação: 5A3AF4B9A8C9DFDC913AA5EDF22719FB9B6747F. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/006.451-5 e o código de segurança 79Uf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/16

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO

NOME CRISTIELE BOTELHO FELIX

FILACÃO
ANTONIO MARCOS BOTELHO DE ARRUDA
JORGINA FELIX

DATA NASCIMENTO 24/10/2001

NATURALIDADE RIO BRANCO-AC

TIPO/FATOR RH XXXXXXXX ORGAO EXPEDIDOR PC-AC

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

09:11

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

COPY 357.460.328-24

DMS

1031318-4 2" VIA

DATA DE EXPEDICÃO 25/05/2022

REGISTRO CIVIL CRISTIELE BOTELHO FELIX

CERT. NASC. N°10117 - LIV.A-46 - FLS.117 - CARTORIO 4º RIO
BRANCO - AC

T. ELBERTON

CTP8

SAC FORK

35

007719522437

2488399

50

AC

NBS/PSU/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

F

CERT. MILITARY

0000000000

000000

CMI

CNS

P 80

POLLEGAR DIRETTO

ROSELAYNE CRISTINA M. SOBRINHA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09:12



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 20/2021

Processo nº 25000.017470/2021-76

Unidade Gestora: DSEI ALTO RIO PURUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA MR COMÉRCIO E SERVIÇO.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 114.326.933-8, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 019.903.667-59, nomeado por meio da Portaria nº 96, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MR COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.031.812/0001-05**, com sede na Rua Expedito Pereira de Souza, 1097, Centro, Bujari/AC - CEP: 69.926-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **MARCILANE MELO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1120527-0, expedida pela SSP/AC e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 542.271.352-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos nºs 25000.166177/2019-17 e 25000.017470/2021-76** e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contínuos de preparo e manipulação de refeições, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender à demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Local de Execução	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
21	Refeição tipo 01 (café da manhã)	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	3,00	45.900	137.700,00
22	Refeição tipo 02 (almoço)		7,00	45.900	321.300,00
23	Refeição tipo 03 (lanche)		3,00	45.900	137.700,00
24	Refeição tipo 04 (jantar)		7,00	45.900	321.300,00
25	Refeição tipo 05 (ceia)		2,60	45.900	119.340,00
VALOR TOTAL					1.037.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 86.445,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.037.340,00 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e quarenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250110/00001

PTRES: 173241

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000253, datada de 25/02/2021

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital e no Anexo XI, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

- 11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

- 11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS
CONTRATANTE

MARCILANE MELO DA SILVA
MR Comércio e Serviço
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcilane Melo da Silva, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 02/03/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 02/03/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 02/03/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019289700** e o código CRC **A839815D**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 100/2021

Processo nº 25000.148801/2021-19

Unidade Gestora: SESAI/MS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 100/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE E A EMPRESA MR COMERCIO E
SERVIÇO LTDA ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.031.812/0001-05**, com sede na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1097, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000, neste ato representada pela Senhora **MARCILANE MELO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1120527-0, expedida pela SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 542.271.352-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos n.º 25000.014785/2020-81 e n.º 25000.148801/2021-19**, e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n.º 8/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas para

atender à demanda da **Casa de Saúde Indígena Brasília (CASAI DF)**, vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor unitário (por ano) (R\$)	Valor total (R\$)
146	Refeição tipo 01 (café da manhã)	CASAI DF	13.579	3,58	48.612,82
147	Refeição tipo 02 (almoço)		13.579	11,20	152.084,80
148	Refeição tipo 03 (lanche)		13.579	3,23	43.860,17
149	Refeição tipo 04 (jantar)		13.579	11,20	152.084,80
150	Refeição tipo 05 (ceia)		13.579	3,58	48.612,82
Valor Total (R\$)					445.255,41

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **28/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX, da IN SEGES/MP n.º 5/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 445.255,41** (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250110/00001

PTRES: 173241

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000538, datada de 29/10/2021

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital e no Anexo XI, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do Anexo X, da IN/SEGES/MP n.º 5/2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

MARCILANE MELO DA SILVA

MR Comércio e Serviço Ltda ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcilane Melo da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023589027** e o código CRC **CF60712B**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 102/2021

Processo nº 25000.148176/2021-13

Unidade Gestora: SESAI/MS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 102/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE E A EMPRESA MR COMERCIO E
SERVIÇO LTDA ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.031.812/0001-05**, com sede na Rua Expedito Pereira de Souza nº 1097, Centro, Bujari/AC, CEP: 69.926-000, neste ato representada pela Senhora **MARCILANE MELO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1120527-0, expedida pela SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 542.271.352-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos n.º 25000.014785/2020-81 e n.º 25000.148176/2021-13**, e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n.º 8/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes indígenas das

Casas de Saúde Indígena (CASAI) para atender à demanda do **Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira** vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor unitário (por ano) (R\$)	Valor total (R\$)
01	Refeição tipo 01 (café da manhã)	Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira	75.600	3,58	270.648,00
02	Refeição tipo 02 (almoço)		75.600	11,20	846.720,00
03	Refeição tipo 03 (lanche)		75.600	3,23	244.188,00
04	Refeição tipo 04 (jantar)		75.600	11,20	846.720,00
05	Refeição tipo 05 (ceia)		75.600	3,58	270.648,00
Valor Total (R\$)					2.478.924,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX, da IN SEGES/MP n.º 5/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.478.924,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250110/00001

PTRES: 173241

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000540, datada de 28/10/2021

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital e no Anexo XI, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do Anexo X, da IN/SEGES/MP n.º 5/2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

MARCILANE MELO DA SILVA
MR Comércio e Serviço Ltda ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcilane Melo da Silva, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Testemunha**, em 10/11/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 10/11/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 11/11/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023609101** e o código CRC **2304ED3D**.

Referência: Processo nº 25000.148176/2021-13

SEI nº 0023609101

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br

1	Refeição tipo 1 (Café da Manhã)	Refeição	700	21.000	252.000	R\$ 4,00	R\$ 1.008.000,00
2	Refeição tipo 2 (Colação)		700	21.000	252.000	R\$ 3,95	R\$ 995.400,00
3	Refeição tipo 3 (Almoço)		700	21.000	252.000	R\$ 10,71	R\$ 2.698.920,00
4	Refeição tipo 4 (Lanche)		700	21.000	252.000	R\$ 4,00	R\$ 1.008.000,00
5	Refeição tipo 5 (Jantar)		700	21.000	252.000	R\$ 10,71	R\$ 2.698.920,00
6	Refeição tipo 6 (Ceia)		700	21.000	252.000	R\$ 4,00	R\$ 1.008.000,00
7	Formula Infantil Convencional	Litro	7	210	2.520	R\$ 19,84	R\$ 49.996,80
8	Formula infantil Especial		7	210	2.520	R\$ 19,84	R\$ 49.996,80
9	Nutrição Enteral		2	60	720	R\$ 27,77	R\$ 19.994,40
TOTAL		R\$ 9.537.228,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 794.769,00 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.537.228,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 257052/00001

Fonte: 1002.000.000

Programa de Trabalho: 10423502220YP0001

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 173241

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2023

LEANDRO ALVES LACERDA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena Yanomami
Responsável legal da CONTRATANTE

Rogério Barros de Lima

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Alves Lacerda, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 09/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033426326** e o código CRC **4F04E9EF**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 16/04/2024, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Mr Comercio E Serviço**, ou vinculado ao **CNPJ 17.031.812/0001-05**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 17 de abril de 2024.



CERTIDÃO Nº: 002284280
0002284280

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MR COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.031.812/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:23:53 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8gy7q7U0Q3HSIGC1gMGJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MR COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.031.812/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:26:12 do dia 17/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MIVL170424072612

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC - AP - AM - PA - RO - RR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2024

UF DO REGISTRO: AC

REGISTRADA NO CRN-7 EM: 20/02/2020

SOB O Nº PJ/1067

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

MR COMERCIO E SERVICO LTDA

Nome Fantasia:

M. P. COMERCIO

Endereço TV SAO SEBASTIAO, 507, BAIRRO:ISAURA PARENTE - RIO BRANCO/AC CEP:
da Matriz: 69.918-326

CNPJ Matriz:

17.031.812/0001-05

Endereço
da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz:

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ramo de atividade relacionado ao registro:

56.20-1-01-FORNEC DE ALIM PREPARADOS P. P/ EMPRESA

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Nome:

HELEN KATRINY CUNHA LIRA OMAR

Inscrito em 04/01/2019, no CRN-7 sob o nº 9507

Responsabilidade Técnica concedida em: 23/11/2023

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Yonah Lêda Vieira Figueira
Presidente do CRN-7



CRR-0483/2023

Belém/PA, 06 de dezembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.031.812/0001-05
Razão Social: MR COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: TV SAO SEBASTIAO 507 / ISAURA PARENTE / RIO BRANCO / AC / 69918-326

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221150094040554

Informação obtida em 17/04/2024 08:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Declaração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (Processo Administrativo nº 23854.005654/2023-89)

MR COMERCIO SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.031.812/0001-05 e inscrição estadual nº. 0103560000171, estabelecida na Tv São Sebastião nº 507 Isaura Parente Rio Branco - Acre, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, declara que:

1- Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme item 8.28 da Qualificação Técnica.

Rio Branco – Acre, 19 de Abril de 2024


Marcilane Melo da Silva
Gerente Administrativa

MrServiços
Comércio e Serviço LTDA ME

CNPJ:17.031.812.0001/05



Declaração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (Processo Administrativo nº 23854.005654/2023-89)

MR COMERCIO SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.031.812/0001-05 e inscrição estadual nº. 0103560000171, estabelecida na Tv São Sebastião nº 507 Isaura Parente Rio Branco - Acre, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, declara que:

- 1 - Disponibilidade do aparelhamento técnico adequado e do elenco básico de insumos essenciais para o cumprimento do objeto;
- 2 - Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato;
- 4 - DECLARA que assume a responsabilidade pela não verificação do local de prestação dos serviços objeto do Pregão nº 90002/20234 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, tendo pleno conhecimento das condições e Peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, declarando ainda que não utilizará da ausência de vistoria do local de prestação dos serviços para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- 5 - DECLARA que se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rio Branco – Acre, 19 de Abril de 2024


Marcilane Melo da Silva
Gerente Administrativa



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC 001

01 - Insc. Estadual (A) 03 - Insc. Junta Come 12100292836 05 - Insc. CNPJ 17.031.812/0001-05
Governo do Estado do Acre
Secretaria da Fazenda
M. PINHEIRO SOUZA - ME
Inscrição Estadual 01.035.600/001-71

Solicito a Inscrição Estadual / Alteração / Baixa, conforme segue:

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação		1.3 - Data do Deferimento	
1.1.1 - Código 01	1.1.2 - Tipo CADASTRAMENTO	1.2.1 - Código 02	1.2.2 - Tipo CONTRIBUINTE	23/11/2012	
1.3 - Situação Cadastral		1.4 - Tipo de Empresa			
1.3.1 - Código 01	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4.1 - Código 01	1.4.2 - Tipo MATRIZ		
1.5 - Forma de Atuação		1.6 - Tipo de Unidade			
1.5.1 - Código 01	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6.1 - Código 01	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA CONSTRUIDA		
1.7 - Natureza Jurídica		1.8 - Condições do Contribuinte		1.9 - Regime de Apuração	
1.7.1 - Código 213-5	1.7.2 - Tipo EMPRESARIO INDIVIDUAL	1.8.1 - Código 04	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS DE CONTRIBUINTE	1.9.1 - Código 04	1.9.2 - Tipo ANTECIPADO
1.10 - Porte		1.10.1 - Código 02		1.10.2 - Tipo ME	
1.11 - Principal Atividade Econômica					
1.11.1 - Código 8211-3/00		1.11.2 - Tipo SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		1.11.3 - Nº Empregados	
1.12 - Outras Atividades Econômicas					
1.12.1 - Código 5620-1/01		1.12.2 - Tipo FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS		1.12.3 - Código 4784-9/00	
1.12.4 - Tipo COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		1.12.5 - Código 7711-0/00		1.12.6 - Tipo LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
1.12.7 - Código		1.12.8 - Tipo		1.12.9 - Código	
1.12.10 - Tipo		1.12.11 - Código		1.12.12 - Tipo	
1.12.13 - Código		1.12.14 - Tipo		1.12.15 - Código	
1.12.16 - Tipo		1.12.17 - Código		1.12.18 - Tipo	
1.13 - Contador/Contabilista					
1.13.1 - CRC AC-000873/O-9		1.13.2 - UF do CRC AC		1.13.3 - Nome MAURILIO DA GAMA VIGA	
1.13.4 - Telefone (68)3223-1532		1.13.5 - CPF / CNPJ 461.526.102-06		1.13.6 - Endereço AV. EPAMINONDAS JACOME Nº 1883 - HABITASA - CEP: 69905-080	
1.13.7 - Empresa de Contabilidade ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADES E CONSULTORIA M. G. VIGA				1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade 05.332.430/0001-24	

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social M. PINHEIRO SOUZA - ME		2.2 - Capital Social 300.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia M. P. COMERCIO		2.4 - Início das Atividades 18/10/2012	
2.5 - Encer. do Balanço 31/12			
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Tipo Logradouro (Rua, Avenida, Estrada, etc.) RUA		2.6.2 - Número 110	
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar) SALA 01		2.6.4 - Bairro CONJUNTO TUCUMÃ I	
2.6.5 - CEP 1200401		2.6.6 - Telefone Com./FAX 8413-5496	
2.6.7 - Cód. Município 1200401		2.6.8 - Município RIO BRANCO	
2.6.9 - UF AC		2.6.10 - e-mail	
2.6.11 - Endereço para Correspondência O MESMO			
2.7 - Tipo de Imóvel			
2.7.1 - Código 02		2.7.2 - Tipo ALUGADO	

3 - Identificação do Proprietário Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio MARINA PINHEIRO DE SOUZA		3.1.2 - Identidade 87222 SSP/AC		3.1.3 - CPF/CNPJ 128.957.502-97	
3.1.4 - Endereço RUA N 5 Nº 151 QD N 14 - BAIRRO: CONJUNTO TUCUMÃ II		3.1.5 - CEP 69.919-799		3.1.6 - Telefone Residencial (68)3229-6917	
3.1.7 - Município RIO BRANCO		3.1.8 - UF AC		3.1.9 - Email	
3.1.10 - Participação no Capital Social 100%					
3.2.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.2.2 - Identidade		3.2.3 - CPF/CNPJ	
3.2.4 - Endereço		3.2.5 - CEP		3.2.6 - Telefone Residencial	
3.2.7 - Município		3.2.8 - UF		3.2.9 - Email	
3.2.10 - Participação no Capital Social					
3.3.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.3.2 - Identidade		3.3.3 - CPF/CNPJ	
3.3.4 - Endereço		3.3.5 - CEP		3.3.6 - Telefone Residencial	
3.3.7 - Município		3.3.8 - UF		3.3.9 - Email	
3.3.10 - Participação no Capital Social					
3.4.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.4.2 - Identidade		3.4.3 - CPF/CNPJ	
3.4.4 - Endereço		3.4.5 - CEP		3.4.6 - Telefone Residencial	
3.4.7 - Município		3.4.8 - UF		3.4.9 - Email	
3.4.10 - Participação no Capital Social					
3.5.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.5.2 - Identidade		3.5.3 - CPF/CNPJ	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

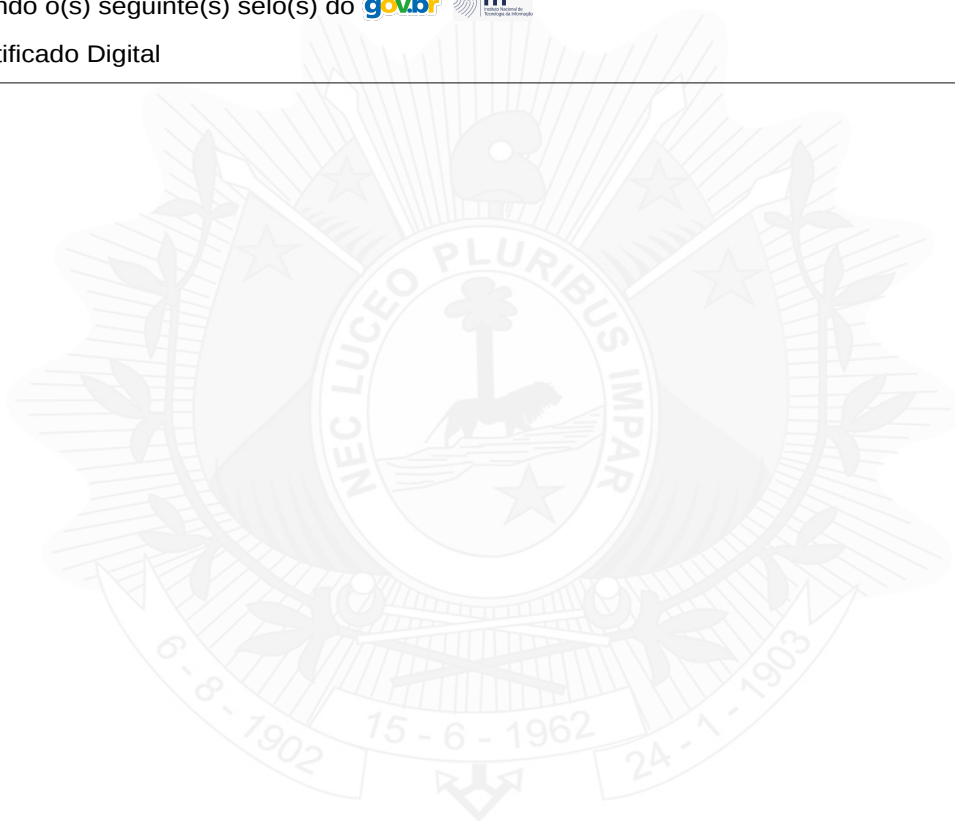
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.224-9	ACN2336628550	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	21/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1112365 em 22/03/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230032249 - 16/03/2023. Autenticação: B33378809B9D5F76084C48D62932BEA0D4603B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/003.224-9 e o código de segurança aKsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MARCILANE MELO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1990 empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º: 1120527-0 SSP/AC e escrita no CPF n.º: 542.271.352-49, residente e domiciliada na Rua N 5 QD N14 , nº 151 - Bairro Conjunto Tucumã, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre CEP: 69.919-799, única sócia componente da sociedade “**MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**”, com sede neste Município de Rio Branco– Estado do Acre, Travessa São Sebastiao 507 Bairro Isaura Parente CEP 69918-326, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob o n.º: 1220017477-1 em sessão do dia 18/10/2012, e sua última alteração contratual arquivado na Junta Comercial em sessão do dia 27/08/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º: 17.031.812/0001-05, têm entre si e contratado a SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sócia, acima qualificado doa e transfere suas quotas para dona **CRISTIELE BOTELHO FELIX**, brasileira, solteira, nascida em 24/10/2001, portadora da cédula de identidade nº 1031318-4 SSP/AC e do CPF/MF sob o nº: 357.460.328-24, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 41, Bairro Baixada da Cadeia Velha, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.905-272, já qualificada, a totalidade e suas quotas de capital de 300.000(trezentos mil quotas) de valor nominal de R\$: 1,00(um real) cada quota, totalizando o valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) a sócia retirante declara igualmente sanadas todos os seus direitos perante a empresa, não mais tendo a reclamar, seja a que título for nem do cessionário, nem da empresa. Dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original e das suas Alterações Contratuais, que não colidirem com a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CRISTIELE BOTELHO FELIX, brasileira, solteira, nascida em 24/10/2001, portadora da cédula de identidade nº 1031318-4 SSP/AC e do CPF/MF sob o nº: 357.460.328-24, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 41, Bairro Baixada da Cadeia Velha, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, Cep: 69.905.272, única sócia.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**”.



Clausula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Travessa São Sebastião, nº 507- Bairro Isaura Parente – CEP: 69.918-326, no município de Rio Branco – Estado do Acre, e sua filial na Rua Andréia, nº 5814 - CASA DO INDIO, Bairro Igarapé, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.824-324, inscrita no CNPJ: 17.031.812/0002-88.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$: 300.000,00 (trezentos Mil Reais), dividido em 300.000(trezentos Mil) quotas no valor de R\$: 1,00(Hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído:

CRISTIELE BOTELHO FELIX.....300.000 Quotas.....R\$: 300.000,00

Total.....300.000 Quotas.....R\$: 300.000,00

Cláusula Quarta: OBJETO SOCIAL – As atividades da sociedade são os seguintes:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS;
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4322-3/02	INST. E MANUT. DE SIST. CENT. DE AR COND. DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
7739-0/99	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4679-6/03	COMÉRCIO ATAC. DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1112365 em 22/03/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230032249 - 16/03/2023. Autenticação: B33378809B9D5F76084C48D62932BEA0D4603B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/003.224-9 e o código de segurança aKsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643-5/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Cláusula Quinta: A Sociedade iniciou suas atividades em **10/10/2012**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A gerência e a administração da sociedade caberá somente a sócia **CRISTIELE BOTELHO FELIX**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, que fará uso da denominação social exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedada a sua utilização em negócios alheios aos objetivos sociais da empresa.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceiro: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o fórum da Comarca de Rio Branco Capital do Estado do Acre, para dirimir os casos omissos ou dúvidas suscitadas do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023.

MARCILANE MELO DA SILVA
Sócia retirante

CRISTIELE BOTELHO FELIX
Sócia /administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

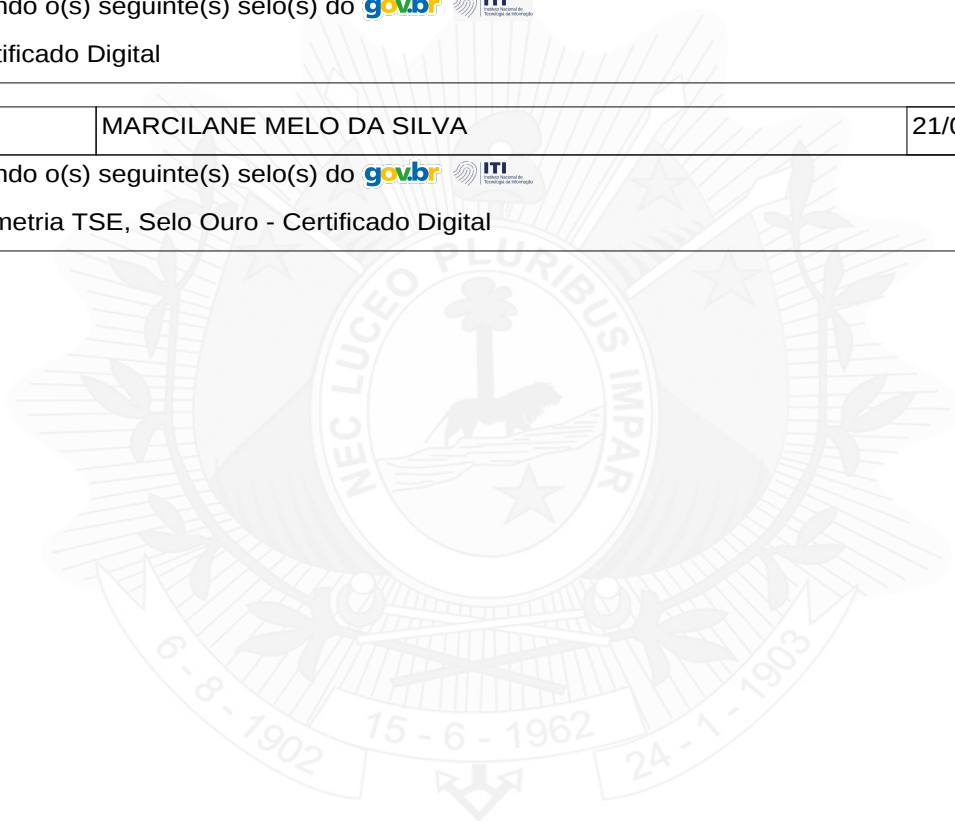
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.224-9	ACN2336628550	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	22/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

542.271.352-49	MARCILANE MELO DA SILVA	21/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1112365 em 22/03/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230032249 - 16/03/2023. Autenticação: B33378809B9D5F76084C48D62932BEA0D4603B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/003.224-9 e o código de segurança aKsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 17.031.812/0001-05 e protocolado sob o número 23/003.224-9 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1112365, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.526.102-06	MAURILIO DA GAMA VIGA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.460.328-24	CRISTIELE BOTELHO FELIX	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
542.271.352-49	MARCILANE MELO DA SILVA	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://www.juceac.ac.gov.br) informando o número do protocolo 23/003.224-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco. quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1112365 em 22/03/2023 da Empresa MR COMERCIO E SERVICO LTDA , CNPJ 17031812000105 e protocolo 230032249 - 16/03/2023. Autenticação: B33378809B9D5F76084C48D62932BEA0D4603B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/003.224-9 e o código de segurança aKsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL